



SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO MUNICIPAL Nº 39, DE 02 DE JULHO DE 2021.	1

DECRETO MUNICIPAL Nº 39, DE 02 DE JULHO DE 2021.

Concede Benefício Previdenciário de Pensão Por Morte para Vicente Tibúrcio do Amarante, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS NETO MACEDO, juntamente com o Diretor-geral interino do FAPAP, Raimundo Antonio Araújo Barros, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Franco/MA; CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, § 7º, II da CF e artigos 8º, 41 e ss da Lei Municipal nº 10/2007; CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, § 1º e § 2º da Portaria nº 402/2008 MPS e art. 16 da Orientação Normativa nº 02/2009-MPS; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº: 050501/2021/FAPAP-PMPF;

D E C R E T A:

Art. 1.º. Fica concedido o benefício previdenciário vitalício de PENSÃO POR MORTE para o Sr. VICENTE TIBÚRCIO DO AMARANTE, inscrito no CPF 055.043.333-34 e RG nº 063282252017-7 SSP/MA, dependente presumido da ex-servidora MARIA RICARTE DE SOUSA, matrícula 66-1, CPF nº 309.503.843-72, cargo de auxiliar administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, falecida em 15/11/2020.

Art. 2.º. Fixar o valor do benefício Previdenciário em R\$ 1.553,97 (um mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), correspondente à totalidade da remuneração do cargo efetivo, na data anterior ao óbito.

Parágrafo único. A forma de reajuste do benefício será na mesma data e índice utilizado para fins de reajustes dos benefícios, nos termos do artigo 40, § 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art. 3.º As despesas decorrentes para execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria do Fundo de Aposentadoria, Pensões e Assistência de Porto Franco - FAPAP.

Art. 4.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais e financeiros retroativos a 08 de janeiro de 2021, data do requerimento, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DE JULHO DE 2021, 199.º DA INDEPENDÊNCIA E 132.º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO ANTONIO ARAÚJO BARROS
Diretor-Geral Interino do FAPAP

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1d990af57cebcc6616e36daf87ad80f5a215076d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

